



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024 DE 30 DE JULHO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE CONTRATO
COM A EMPRESA ARNÓBIO JOAQUIM
DOMINGOS DA SILVA – EPP, CNPJ SOB O Nº.
25.008.219/0001-68, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Queimadas/PB tomou conhecimento da decisão judicial que determinou a prisão dos proprietários e representantes da empresa **JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA – EPP, CNPJ SOB O Nº. 25.008.219/0001-68**, como desdobramento da “Operação Famintos”, que apura supostas irregularidades na constituição das Empresas;

CONSIDERANDO a necessidade primeira de preservar o interesse público até que os fatos venham a ser esclarecidos em sua inteireza;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso unilateralmente o contrato firmado entre o município de Queimadas-PB e a empresa **ARNÓBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA – EPP**, CNPJ sob o nº. **25.008.219/0001-68**, com efeito a partir da data da publicação do presente decreto até ulterior deliberação.

Art. 2º. Determina a suspensão de qualquer pagamento, em favor da empresa **ARNÓBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA – EPP**, CNPJ sob o nº. **25.008.219/0001-68**, até ulterior deliberação.

Art. 3º. Determina que se proceda a notificação da empresa no sentido de que a mesma apresente os devidos esclarecimentos.

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário ao presente decreto municipal.

Gabinete do Prefeito de Queimadas/PB, em 30 de Julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito do Município
(assinado no original)